

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Retificação

Retificação do Edital 033/2019
CONVOCAÇÃO DAS PROVAS

Onde se lê: o concurso de Professor do Departamento de Matemática....

Leia-se: o concurso de Professor Doutor do Departamento de Matemática....

(Proc. USP nº 2019.1.747.45.9).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAC – 035/2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Ficam convocados também, para complementação da Comissão Julgadora os Professores Doutores Maria Fernanda Elbert Guimarães (Titular-UFRJ) e Igor Ferreira Leite (Associado-UFABC), do Concurso de Professor Doutor do Departamento de Matemática, conforme Edital ATAC 022/2019, publicado no D.O.E. de 15.06.2019 que terá início em 31 de outubro de 2019, quinta-feira, às 7h00, na sala da Congregaçãõ (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária).

(Proc. USP nº 2019.1.747.45.9).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAC 036/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 21.10.2019, estarão abertas por 20 dias, no período das 09h do dia 24.10.2019 às 17h do dia 12.11.2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciência da Computação, Área de Banco de Dados, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrará as seguintes disciplinas:

I. MAC0121 - Algoritmos e Estruturas de Dados I

II. MAC0426 - Sistemas de Bancos de Dados

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 4)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Noções informais de prova de correção e medida do desempenho de algoritmos. Noções de tipos abstratos de dados. Vetores e matrizes. Strings (cadeias de caracteres). Alocação dinâmica de memória e redimensionamento de vetores. Aponadores. Listas ligadas. Estruturas ligadas não lineares. Árvores binárias. Pilhas e filas (implementadas com vetores e listas ligadas). Aplicações. Filas de prioridade (implementadas com heaps). Aplicações. Recurso. Aplicações. Algoritmos de ordenação elementares. Algoritmo quicksort. Algoritmo mergesort. Algoritmo heapsort. Algoritmo radixsort (ordenação digital). Ordenação indireta (ordenação de apontadores). Processamento elementar de texto. Aplicações. Tabelas de símbolos elementares: implementações baseadas em vetores, listas ligadas, busca binária, e árvores binárias de busca. Aplicações. As aplicações podem envolver várias estruturas de dados compostas (como vetores de listas ligadas) e várias estratégias algorítmicas (gulosa, divisão e conquista, programação dinâmica, backtracking, busca em largura, etc.). Baseado na disciplina MAC0121 - Algoritmos e Estruturas de Dados I.

II. Fundamentos da arquitetura dos sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais: armazenamento e indexação dos dados; processamento e otimização de consultas; gerenciamento de transações, controle de concorrência e recuperação de falhas. Dados semiestruturados (por exemplo, XML e JSON); linguagens de consulta para dados semiestruturados. Bancos de dados paralelos e distribuídos: noções básicas e processamento de transações distribuídas (protocolo three-phase commit). Introdução a bancos de dados não relacionais, seus modelos de dados e suas implementações: bancos de dados chave-valor; bancos de dados orientados a colunas; bancos de dado orientados a documentos; bancos de dados orientados a grafos. Novas tecnologias para gerenciamento de dados em grande escala. Baseado na disciplina MAC0426 - Sistemas de Bancos de Dados.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Matemática e Estatística, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Matemática e Estatística, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br

Para consultar o edital acesse www.ime.usp.br/concursos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de MARIA FERNANDA BRANCALIONI, inscrito sob nº 7, aprovado em 2º lugar, no Concurso Público para a função de MEDICO/ Médico ginecologista do Edital de Abertura 5/2017 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 10 de Outubro de 2019.

EDITAL DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 007/2019

MÉDICO – Perfil Médico Oncologista
HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CAISM

Processo nº 27-P-15029/2019

O Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti – CAISM, da Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Médico – Perfil Médico Oncologista, da carreira Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 007/2019.

INSCR. - CANDIDATO - NOTA PROVA DISSERTATIVA - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

01 - Tatiana Sykora

218.663.668-90 - 9,5 - 9,5 - 1º

02 - Andreza Vertuan

356.809.528-90 - 9,4 - 9,4 - 2º

06 - Luana Alves Garcia

368.384.278-42 - 9,3 - 9,3 - 3º

05 - Higor Kassouf Mantovani

317.881.408-69 - 9,2 - 9,2 - 4º

04 - Grazielle Moraes Tavares

001.446.112-95 - 9,1 - 9,1 - 5º

03 - Luciana dos Santos Soares

328.042.938-23 - 8,5 - 8,5 - 6º

EDITAL DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 008/2019

Médico – Perfil Médico Hematologista
Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCENTRO
Processo nº 32 - P- 18547/2019

O Centro de Hematologia e Hemoterapia da Unicamp torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público - Temporário para a função de Médico – Perfil Médico Hematologista, conforme Edital de Abertura nº 008/2019.

INSCR. - CANDIDATO - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSERTATIVA - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

02 - PAULO VITTOR OLIVEIRA PERES

030.418.761-59 - 8,0 - 9,1 - 8,55 - 1º

01 - CAMILLA MARIA DE A. SARAIVA

084.548.204-18 - 8,0 - 7,31 - 7,65 - 2º

05 - MELINA VEIGA RODRIGUES

351.647.488-27 - 6,5 - 7,4 - 6,95 - 3º

04 - ANDREZA LAMONICA

220.858.658-10 - 5,5 - 5,92 - 5,71 - 4º

CANDIDATO(S) INABILITADO(S)

INSCR. - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSERTATIVA

03 - Ausente - Ausente

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

COMUNICADO

A Direção do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, na área de Práticas Interpretativas e Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AC121 – Práticas de Ação Teatral na Comunidade I, AC221 - Práticas de Ação Teatral na Comunidade II, AC321 – Produção Teatral e AC190 – Tópicos Especiais em Produção Teatral I do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes, tendo sido aprovados os candidatos: Maria Alice Possani, Theda Cabrera Gonçalves Pereira, Juliano Ricci Jacopini, Ana Paula Ibanez, Alessandro José de Oliveira e Argus Cecil Nery Monteiro.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 043/2019-DTAd-FO/CAr – Revogação de Concurso

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara - UNESP, no uso de suas atribuições legais, considerando a nova disciplina legal aplicável ao assunto, Resoluções Unesp nº 71/2018, 11/2019 e 45/2019, TORNA PÚBLICA a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Assistente Doutor, por meio de emprego público no regime jurídico da CLT, em RDIDP, junto ao Departamento de Morfologia, na disciplina de Histologia e Embriologia, objeto do Edital nº 039/2014-DTAd-FO/CAr, (Processo nº 1428/2012).

Araraquara, 21 de outubro de 2019.

ANA LÚCIA SILVEIRA BIAZIOLLI

Diretor Técnico Administrativo

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

COMUNICADO Nº 24/2019-STDARH – GABARITO

O Supervisor da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências de Bauru- UNESP, nos termos do Edital STDARH/FC 90/2019 publicado no DOE em 31/08/2019, torna público o gabarito da Prova Objetiva para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II na condição de TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

GABARITO DA PROVA OBJETIVA – EDITAL 90/2019

1- E 2- A 3- E 4- B 5- D 6- E 7- C 8- A 9- C 10- B 11- B 12- E 13- D 14- D 15- C 16- B 17- A 18- D 19- C 20- A 21- A 22- B 23- C 24- D 25- E 26- C 27- D 28- E 29- B 30- E 31- B 32- D 33- A 34- C 35- E 36- A 37- B 38- C 39- A 40- E

Comunicamos que os candidatos terão até as 16 horas do dia 24/10/2019 para apresentar recurso quanto ao gabarito e à Prova Objetiva na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no Capítulo IX – DOS RECURSOS, do Edital nº 90/2019 do Concurso Público.

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

CAMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Edital nº 89/2019-STDARH-IBB

Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 13/2019-RUNESP, de 31/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 01/02/2019, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de um (1) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Morfologia do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, na disciplina de Histologia.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 15.631,40.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 29/10/2019 a 27/01/2020, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, sito à Rua Professor Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250 – Botucatu – SP, telefone: (14) 3880-0749.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação “lato sensu” (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação “stricto sensu”;

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação “stricto sensu” e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os sub